

## **RESOLUÇÃO Nº 558/2016 - CEAS/MG**

“Dispõe sobre os componentes da Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Estaduais de Assistência Social e regulamenta o seu funcionamento.”

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, pela Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1.996 e pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012 (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS), e considerando:

- a Resolução do CEAS n.º 547/2016, que “Dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Estaduais de Assistência Social e regulamenta o seu funcionamento”; e
- deliberação da 210ª Plenária Ordinária, ocorrida no dia 15 de abril de 2016,

### **RESOLVE:**

Art.1º A Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Estaduais de Assistência Social será composta por:

- I – Soyla Rachel dos Santos Pereira – conselheira representante da Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS;
- II – Josiany Vieira de Souza – conselheira representante da Comissão de Normas;
- III – Leonardo Carvalho Ladeira – conselheiro representante da Comissão de Orçamento e Financiamento;
- IV – Luiz George Marcelino de Trindade – conselheiro representante da Comissão de Política de Assistência Social.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2016.

  
**MARIA ALVES DE SOUZA**

Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social